



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº 223, de 26 de junho de 2015.

ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2015

EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS – LISTA DE ESPERA SiSU/MEC 2015/2

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital MEC/SESU N°16, de 28/05/2015, e conforme o previsto no Art. 14 do Edital de Acesso UFRJ N°305, de 24/09/2014, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do preenchimento das vagas não ocupadas no segundo período de 2015, no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2015, efetuado através do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação 2015, 2ª Edição (SiSU/MEC 2015/2).

TÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as vagas não ocupadas no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para o segundo período de 2015, por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SiSU/MEC), oferece 2.610 (dois mil seiscentos e dez) vagas, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

TÍTULO II – DO CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 2º. Para continuar concorrendo às vagas ofertadas de acordo com o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital, os candidatos da Lista de Espera da UFRJ serão convocados para realizarem o cadastramento de informações complementares, na página www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 1º. A Lista de Espera da UFRJ será composta por todos os candidatos da lista de espera divulgada pelo SiSU/MEC.

§ 2º. A realização do cadastramento de informações complementares não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 3º. O candidato que não realizar o cadastramento de informações complementares referido no caput deste artigo será eliminado da lista de espera e perderá o direito a concorrer às vagas ofertadas no Artigo 1º do presente Edital, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

§ 4º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar o cadastramento de informações complementares na Divisão de Registro de Estudantes - DRE, localizada na Av. Athos da

Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§ 5º. A lista a que se refere o caput deste artigo será publicada, até o dia 03 de julho de 2015, na página www.acessograduacao.ufrj.br e nos murais da Superintendência de Acesso aos Cursos de Graduação, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Bloco D, Rio de Janeiro, RJ.

TÍTULO III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 3º - As vagas oferecidas no presente Edital serão preenchidas pelos candidatos que optaram por permanecer na Lista da UFRJ, realizando o cadastramento de informações complementares, em consonância com o Artigo 2º e seus parágrafos.

Art. 4º. - Os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ serão chamados por curso/turno/pólo, em cada uma das modalidades, Ampla Concorrência e Ação Afirmativa, de acordo com o número de vagas disponíveis e levando em conta os pesos das notas obtidas no ENEM, conforme previsto no Edital nº 305 de 24/09/2014 - Acesso UFRJ.

TÍTULO IV: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 5º As vagas ofertadas na modalidade Ação Afirmativa (Lei nº 12.711/12) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2014, respeitando-se os pesos definidos no anexo II do Edital 305 de 24/09/2014 - Acesso UFRJ, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes.

Art. 6º. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do artigo 5º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do artigo 5º; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do art. 5º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do artigo 5º; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do artigo 5º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do artigo 5º; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do art. 5º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 5º; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

TÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS.

Art. 7º. A relação dos candidatos classificados para a confirmação da matrícula, dentre os que realizaram o cadastramento de informações complementares, será divulgada na página www.acessograduacao.ufrj.br, até o dia 09 de julho de 2015, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Espera.

§ 1º. Os candidatos classificados deverão confirmar a matrícula, que será efetivada com a apresentação da documentação pertinente, de acordo com o disposto no Artigo 13 do Edital nº 305 de 24/09/2014, nos dias, locais e horários a serem divulgados na página www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 2º. A não realização do ato de confirmação de matrícula implica perda definitiva da vaga pleiteada.

§ 3º. No ato da confirmação de matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a inscrição em disciplinas.

§ 4º. A não realização do ato de inscrição em disciplinas implica perda definitiva da vaga pleiteada.

§ 5º. A vaga decorrente da não realização da confirmação de matrícula ou da inscrição em disciplinas poderá ser ofertada em novas chamadas.

§ 6º - O candidato que não puder comparecer ao ato de confirmação de matrícula ou à inscrição em disciplinas poderá se fazer representar por procurador indicado por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A UFRJ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 9º. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados ao Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para deliberação.

Art. 10. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2015.

Carlos Antonio Levi da Conceição
Reitor

QUADRO DE VAGAS - LISTA DE ESPERA - SISU

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA					
			Renda <= 1,5 SM		Renda > 1,5 SM			
CURSO/OPÇÃO	CAMPUS / PÓLO	TURNO	Autodeclarados	Outros	Autodeclarados	Outros	Ampla	Total
ADMINISTRAÇÃO	Rio de Janeiro	I*	7	6	3	5	26	47
BIBLIOTECONOMIA E GESTÃO DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	I*	7	3	3	4	14	31
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Rio de Janeiro	I	0	3	4	3	19	29
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO ¹	Rio de Janeiro	I	5	3	3	2	12	25
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	Rio de Janeiro	I	2	0	2	2	10	16
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	Macaé	I*	3	2	3	1	10	19
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	Macaé	I*	2	2	3	2	9	18
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	Rio de Janeiro	N	4	3	3	3	16	29
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOFÍSICA ²	Duque de Caxias / Xerém	I	3	2	3	3	12	23
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOTECNOLOGIA	Duque de Caxias / Xerém	I	6	5	6	5	22	44
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: MODALIDADE MÉDICA	Rio de Janeiro	I	5	5	3	2	17	32
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Rio de Janeiro	I*	7	5	4	5	21	42
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	I*	3	6	3	2	17	31
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Rio de Janeiro	I	9	2	4	7	28	50
CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA TERRA	Rio de Janeiro	I	14	4	8	11	41	78
CIÊNCIAS SOCIAIS	Rio de Janeiro	I	5	6	5	3	21	40
COMUNICAÇÃO ³	Rio de Janeiro	N	1	1	5	1	12	20
COMUNICAÇÃO ³	Rio de Janeiro	V	5	2	7	3	22	39
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	Rio de Janeiro	I	2	1	3	1	7	14
DANÇA - LICENCIATURA	Rio de Janeiro	N	3	1	2	2	8	16
DEFESA E GESTÃO ESTRATÉGICA INTERNACIONAL	Rio de Janeiro	N	7	5	3	5	22	42
DIREITO ⁴	Rio de Janeiro	N	9	5	3	6	35	58
DIREITO ⁴	Rio de Janeiro	I	20	18	15	17	76	146
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - DESENHO (LICENCIATURA)	Rio de Janeiro	I	2	1	1	1	7	12

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla	Total
			Renda <= 1,5 SM		Renda > 1,5 SM			
CURSO/OPÇÃO	CAMPUS / PÓLO	TURNO	Autodeclarados	Outros	Autodeclarados	Outros		
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HAB. EM ARTES PLÁSTICAS (LICENCIATURA)	Rio de Janeiro	I	2	1	2	2	7	14
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Rio de Janeiro	N	4	5	3	3	17	32
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Rio de Janeiro	I	5	3	1	2	11	22
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Rio de Janeiro	I	11	9	8	5	40	73
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA	Macaé	I	5	4	6	4	18	37
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA	Rio de Janeiro	I	8	6	7	5	33	59
ENGENHARIA CIVIL	Rio de Janeiro	I	7	5	4	6	28	50
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Rio de Janeiro	I	2	2	2	2	3	11
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Rio de Janeiro	I	1	1	0	1	9	12
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Rio de Janeiro	I	3	1	2	1	13	20
ENGENHARIA ELÉTRICA	Rio de Janeiro	I	6	4	2	3	15	30
ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE COMPUTAÇÃO	Rio de Janeiro	I	5	4	3	4	17	33
ENGENHARIA MECÂNICA	Rio de Janeiro	I	6	2	3	3	22	36
ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA	Rio de Janeiro	I	4	4	4	3	16	31
ENGENHARIA QUÍMICA	Rio de Janeiro	N	3	0	2	1	14	20
ENGENHARIA QUÍMICA	Rio de Janeiro	I	4	5	2	3	17	31
FARMÁCIA	Macaé	I	7	5	6	3	24	45
FARMÁCIA	Rio de Janeiro	I	10	6	8	4	37	65
FARMÁCIA	Rio de Janeiro	N	8	5	5	6	33	57
FILOSOFIA (BACHARELADO / LICENCIATURA) ⁵	Rio de Janeiro	I	7	2	5	6	17	37
FÍSICA – LICENCIATURA	Rio de Janeiro	N	4	2	2	1	11	20
FISIOTERAPIA	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	22	40
FONOAUDIOLOGIA	Rio de Janeiro	I	6	3	4	3	20	36
GASTRONOMIA	Rio de Janeiro	I*	2	1	4	2	11	20
GEOGRAFIA – LICENCIATURA	Rio de Janeiro	N	5	5	2	2	15	29
GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Rio de Janeiro	I*	6	3	3	3	17	32

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla	Total
			Renda <= 1,5 SM		Renda > 1,5 SM			
CURSO/OPÇÃO	CAMPUS / PÓLO	TURNO	Autodeclarados	Outros	Autodeclarados	Outros		
HISTÓRIA ⁶	Rio de Janeiro	I	7	5	4	2	23	41
HISTÓRIA ⁶	Rio de Janeiro	N	4	2	2	2	16	26
HISTÓRIA DA ARTE	Rio de Janeiro	I	3	4	4	4	17	32
LETRAS - PORTUGUÊS – ALEMÃO ⁷	Rio de Janeiro	I	1	1	2	1	4	9
LETRAS - PORTUGUÊS – ESPANHOL ⁷	Rio de Janeiro	I	2	3	2	1	9	17
LETRAS - PORTUGUÊS – FRANCES ⁷	Rio de Janeiro	I	5	3	2	3	10	23
LETRAS - PORTUGUÊS – GREGO ⁷	Rio de Janeiro	I	1	1	2	0	4	8
LETRAS - PORTUGUÊS – INGLES ⁷	Rio de Janeiro	I	6	5	6	4	25	46
LETRAS - PORTUGUÊS – ITALIANO ⁷	Rio de Janeiro	I	3	1	1	2	7	14
LETRAS - PORTUGUÊS – LATIM ⁷	Rio de Janeiro	I	2	2	1	1	8	14
LETRAS - PORTUGUÊS - LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA ⁷	Rio de Janeiro	I	4	5	4	3	26	42
LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA – LICENC.	Rio de Janeiro	N	4	1	2	2	17	26
MEDICINA	Macaé	I	5	3	3	3	15	29
MEDICINA	Rio de Janeiro	I	9	11	4	10	48	82
NUTRIÇÃO	Macaé	I	6	3	5	4	19	37
NUTRIÇÃO	Rio de Janeiro	I	7	5	3	5	20	40
ODONTOLOGIA	Rio de Janeiro	I	6	4	4	1	16	31
PEDAGOGIA	Rio de Janeiro	N	2	4	2	5	17	30
PSICOLOGIA	Rio de Janeiro	I	8	11	4	4	38	65
QUÍMICA – LICENCIATURA	Rio de Janeiro	N	2	2	2	2	9	17
QUÍMICA – BACHARELADO	Rio de Janeiro	I*	2	1	2	1	6	12
QUÍMICA – BACHARELADO	Macaé	I*	3	3	3	0	10	19
QUÍMICA INDUSTRIAL	Rio de Janeiro	I	1	1	1	1	8	12
QUÍMICA INDUSTRIAL	Rio de Janeiro	N	1	0	0	0	7	8

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA						
			Renda <= 1,5 SM		Renda > 1,5 SM				
CURSO/OPÇÃO	CURSO/OPÇÃO	CAMPUS / PÓLO	TURNO	Autodeclarados	Outros	Autodeclarados	Outros	Ampla	Total
RELAÇÕES INTERNACIONAIS		Rio de Janeiro	N	7	6	5	4	29	51
SERVIÇO SOCIAL		Rio de Janeiro	N	6	4	3	2	14	29
SERVIÇO SOCIAL		Rio de Janeiro	M	4	2	3	2	13	24
TEORIA DA DANÇA		Rio de Janeiro	N	2	1	1	0	4	8
TERAPIA OCUPACIONAL		Rio de Janeiro	I	5	2	4	3	11	25
TOTAL									2610

SM*=SALÁRIO MÍNIMO M=MANHÃ

M= MATUTINO; V=VESPERTINO; N=NOITE; I=INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO); I*=INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

1: Ciências Biológicas: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2: Ciências Biológicas: Biofísica - Polo Xerém: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.

3: Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

4: Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

5: Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado (50% das vagas) ou Licenciatura (50% vagas).

6: História: o aluno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas) no quarto período.

7: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado (40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período